

## EDITAL CEART Nº 039/2024 – PPGMODA

O Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna público o Edital de Seleção de alunos(as) regulares para o Curso de MESTRADO em Design de Vestuário e Moda (Modalidade Profissional), com ingresso em 2025/2.

Estarão abertas, de **17 de fevereiro a 09 de março de 2025**, as inscrições para preenchimento de até 16 vagas do Curso de Mestrado em Design de Vestuário e Moda (Modalidade Profissional), sendo até 10 vagas para ações afirmativas no Mestrado, nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Design de Moda e Sociedade; 2) Design e Tecnologia do Vestuário.

As informações sobre o Programa, linhas de pesquisa e professores(as) com disponibilidade para orientação, encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

### 1. CRONOGRAMA

ETAPA	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO (Horário de Brasília)
<b>Etapa I</b> <b>Inscrição</b>	Período de inscrição via formulário online <a href="https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=713">https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=713</a>	<b>17/02 até 18h00 do dia 09/03/2025</b>
	Divulgação das inscrições deferidas Informações: <a href="#">página eletrônica do PPGMODA</a>	<b>Até 23h59 do dia 24/03/2025</b>
<b>Etapa II</b> <b>Projeto de Pesquisa</b>	Análise do projeto de pesquisa pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo	<b>24/03 a 22/04/2025</b>
	Divulgação do resultado da análise do projeto de pesquisa Informações: <a href="#">página eletrônica do PPGMODA</a>	<b>Até 23h59 do dia 28/04/2025</b>
<b>Etapa III</b> <b>Redação Dissertativa</b>	Realização da redação dissertativa (presencial) Informações: <a href="#">página eletrônica do PPGMODA</a> Local: Centro de Artes, CEART/UDESC. Av. Madre Benvenuta, 1907 - Bairro Itacorubi. Florianópolis/SC	<b>16/05/2025 14h (sexta-feira)</b>

	Divulgação do resultado da redação dissertativa Informações: <a href="#">página eletrônica do PPGMODA</a>	<b>Até 23h59 do dia 02/06/2025</b>
<b>Etapa IV</b> <b>Entrevista e</b> <b>Análise do</b> <b>Currículo e</b> <b>da Carta de</b> <b>Apresentação</b>	Divulgação da ordem de agendamento das entrevistas (online) com candidatos(as) e instruções Informações: <a href="#">página eletrônica do PPGMODA</a>	<b>Até 23h59 do dia 02/06/2025</b>
	Realização das entrevistas (online) com candidatos(as) Informações: <a href="#">página eletrônica do PPGMODA</a>	<b>De 09 a 13/06/2025</b>
	Análise do Currículo e da Carta de Apresentação pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo	<b>De 16 a 18/06/2025</b>
<b>Etapa V</b> <b>Resultado</b>	Divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e orientações para MATRÍCULA OBRIGATÓRIA Informações: <a href="#">página eletrônica do PPGMODA</a>	<b>Até 23h59 do dia 10/07/2025</b>

**Atenção: nenhum resultado será fornecido por telefone, por e-mail ou pelas redes sociais do PPGMODA.**

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - A inscrição como aluno(a) regular deverá ser submetida exclusivamente por meio de formulário eletrônico (ativo somente durante o período de inscrições), disponível em:

Mestrado < <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=713> >

2.2 - Poderão se inscrever no processo seletivo:

2.2.1 - Para o curso de Mestrado:

- a) Portadores(as) de diploma de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil e reconhecido pelo MEC;
- b) Portadores(as) de Diploma de Graduação expedido por instituição estrangeira, revalidado por IES no Brasil, com Apostilamento (Convenção de Haia) ou Legalização consular (Selo Consular), e apresentação de tradução juramentada;
- c) Na ausência do diploma, candidatos(as) com curso de graduação concluído, que apresentem Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, expedida em prazo não superior a trinta dias e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente, contendo a data em que ocorreu a colação de grau.
- d) Na ausência do diploma, candidatos(as) em fase de conclusão do curso de graduação que apresentem Declaração de Previsão de Outorga de Grau, expedida em prazo não superior a trinta dias, e assinada pelo setor de registro acadêmico da IES correspondente,

contendo a data prevista da colação de grau. Este documento é válido apenas para fins de inscrição no processo seletivo. Para realização da matrícula, será obrigatória a apresentação da Declaração de Conclusão do Curso de Graduação ou Diploma de Graduação.

2.3 – Os documentos abaixo são obrigatórios para inscrição na modalidade ampla concorrência e ações afirmativas:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (**Anexo II**).
- b) Cópia simples, frente e verso, da **carteira de identidade (RG)**.
  - Candidatos(as) estrangeiros(as): cópia simples, frente e verso, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou da página de identificação do passaporte.
- c) Cópia simples do **CPF – Cadastro de Pessoa Física**.
  - Dispensado caso conste no RG e para os(as) estrangeiros(as).
- d) Cópia simples, frente e verso, do **Diploma de Graduação** (para Mestrado).
  - Na ausência do diploma, inserir a declaração correspondente, conforme item 2.2.
- e) Cópia do **Currículo Lattes** atualizado (<https://lattes.cnpq.br/>).
- f) **Projeto de Pesquisa** de Dissertação (**Anexo X**).
- g) **Carta de Apresentação (Anexo XI)**.

2.4 – O(A) candidato(a) optante por vaga reservada para **ações afirmativas** deverá anexar à inscrição, além do previsto no item 2.3, o(s) documento(s) detalhado(s) para a modalidade pretendida:

2.4.1 - **Candidato(a) negro(a) [preto(a) e pardo(a)]**: Termo de autodeclaração (**Anexo III**);

2.4.2 - **Candidato(a) indígena**: Termo de autodeclaração (**Anexo IV**) e Declaração de pertencimento emitida por grupo indígena e assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual está identificado(a) (sem modelo pré-definido);

2.4.3 - **Candidato(a) com deficiência**: Termo de autodeclaração (**Anexo V**) e documentação comprobatória:

a. Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um(a) médico(a) especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

b. Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;

c. Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

2.4.3.1 - Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

2.4.3.2 - O candidato portador de deficiência poderá solicitar, no Anexo V, condição especial de prova, cuja viabilidade será analisada pelo Colegiado do Programa.

2.4.4 - **Candidato(a) quilombola:** Termo de autodeclaração (**Anexo VI**) e Declaração de pertencimento assinada por liderança local da comunidade reconhecida como quilombo, devidamente identificada com documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (sem modelo pré-definido); e

2.4.5 - **Candidato(a) trans:** Termo de autodeclaração (**Anexo VII**) e memorial descritivo que apresenta a trajetória da transição de gênero e o processo social de afirmação da identidade de gênero (sem modelo pré-definido).

2.4.6 - **Alunos(as) oriundos(as) de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissionais vinculados(as) a IES dessas regiões:**

2.4.6.1. Cópia do comprovante de residência, que confirme a residência nas regiões apontadas (caso o comprovante não esteja em nome do(a) candidato(a), deverá estar acompanhado de declaração do(a) proprietário(a), na qual declara que o(a) candidato(a) reside no endereço informado, registrada em cartório);

2.4.6.2. Atestado ou declaração oficial da IES de origem, que comprove o vínculo empregatício, no caso de profissionais vinculados(as) a IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.

2.4.6.3. Cópia frente e verso do diploma de Graduação ou de Mestrado, que comprove a situação de aluno(a) oriundo de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. Na falta deste documento, o(a) candidato(a) poderá apresentar a cópia do certificado oficial de conclusão do curso ou documento que demonstre que o(a) candidato(a) está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado nas regiões apontadas.

2.5 - É recomendável a leitura da RESOLUÇÃO Nº 013/2024 - CONCEART que dispõe a sobre Política de Ações Afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, trans e outros grupos sociais nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) do Centro de Artes, Design e Moda - CEART/UDESC.

Disponível em: <https://www.udesc.br/ceart/concentro/resolucoes>

2.6 – Todas as inscrições para o preenchimento de vagas reservadas para ações afirmativas passarão por processo de validação por bancas de verificação, de acordo com os requisitos definidos para cada grupo social, conforme Resolução Nº 013/2024 - CONCEART.

2.7 – Em havendo fraude, o(a) candidato(a), mesmo que já tenha ingressado no curso, perde a qualquer tempo a vaga e fica sujeito(a) às sanções legais cabíveis.

2.8 – Toda a documentação exigida para inscrição deverá ser digitalizada em formato PDF, em boa resolução, e enviada em arquivos separados conforme os campos do formulário. Inscrições que contenham um ou mais arquivos com conteúdo ilegível, incompleto e/ou corrompido serão automaticamente indeferidas.

2.9 – Recomendamos que os documentos que necessitam assinatura, sejam assinados digitalmente através do aplicativo GOV.BR. Algumas assinaturas digitais certificadas não são compatíveis com o sistema de gestão de processos utilizado na UDESC, por isso solicitamos que seja utilizado o assinador do GOV.BR. Orientações disponíveis em:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

2.10 – A inscrição somente será considerada efetuada após o envio de mensagem automática de confirmação ao e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento da confirmação em sua caixa de e-mail.

2.11 – Será garantido o tratamento pelo **nome social** ao(à) candidato(a), mediante solicitação **(Anexo IX)**.

2.11.1 – O nome social é a designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social não deve ser confundido com apelidos ou alcunhas, nomes fantasia, nomes artísticos, nomes comerciais, nomes religiosos, titulações profissionais, acadêmicas ou de qualquer ordem.

### **3. DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1 – As vagas definidas neste edital serão distribuídas da seguinte forma:

<b>Modalidade de inscrição</b>		<b>Vagas Mestrado</b>
Ampla Concorrência		6
Ações Afirmativas	Negros (pretos e pardos)	4
	Indígenas, Quilombolas, Trans e Pessoa com Deficiência	4
	Alunos oriundos de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissionais vinculados a IES dessas regiões	2
<b>TOTAL</b>		<b>16</b>

<b>Vaga Suplementar</b>	<b>Vagas Mestrado</b>
Estudante Estrangeiro com bolsa PEC-PG/CNPQ	(01)

3.2 – Será assegurada uma vaga, no mínimo, para candidato(a) indígena e uma vaga, no mínimo, para candidato(a) com deficiência.

3.3 – Os(as) candidatos(as) às vagas de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas para ampla concorrência.

3.4 – Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas classificados(as) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, não serão computados(as) no preenchimento das vagas reservadas, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

3.5 – Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em uma das modalidades de ação afirmativa, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento de outro grupo de ação afirmativa previsto neste Edital.

3.6 – Se ainda assim houver vagas remanescentes, as vagas poderão ser remanejadas para a modalidade de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação, ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo do Colegiado do Programa.

3.7 – As vagas do Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG/CNPQ) são exclusivas para estudantes estrangeiros já contemplados com bolsa do Programa PEC-PG e não pertencem às modalidades de ampla concorrência ou ação afirmativa.

3.8 – As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos(as) os(as) candidatos(as).

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

4.1 - As inscrições deverão ser homologadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo de acordo com o Cronograma deste Edital (Item 1), tendo por referência a entrega da totalidade dos documentos previstos neste Edital, habilitando os(as) candidatos(as) ao processo de seleção constituído de três etapas.

##### **4.1.1. ETAPA II**

Consiste em análise do projeto de pesquisa de dissertação, vinculado à área de concentração do PPGMODA e a uma das linhas de pesquisa do Mestrado em Design de Vestuário e Moda, **conforme roteiro disponibilizado no Anexo X**. A análise da proposta de pesquisa será avaliada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo de acordo com seguintes os requisitos: relevância da proposta, qualidade técnica, linguagem, clareza, coerência entre a proposta escrita e a inserção na linha de pesquisa em que o(a) candidato(a) se inscreveu, aderência à área de concentração do PPGMODA. A critério da Comissão, a inconformidade da proposta de pesquisa a um ou mais dos requisitos estabelecidos para sua avaliação poderá caracterizá-la como não apta, sem atribuição de nota, sendo o(a) candidato(a) eliminado(a) do processo seletivo. Da mesma forma, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo pode definir a necessidade de alterações no projeto de pesquisa, parciais ou totais, constando na avaliação do(a) candidato(a) essa observação, comprometendo-se o(a) candidato(a) a realizar as alterações definidas caso seja aprovado(a) no processo seletivo, sob pena de desligamento do Programa em caso de não cumprimento dessa normativa, por não adequação às linhas de pesquisa do curso. A Etapa II será realizada apenas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, que irá atribuir os conceitos “aprovado” ou “não aprovado” ao projeto de pesquisa, sem definição de nota e sem a presença do(a) candidato(a). A Etapa II é eliminatória e somente candidatos(as) aprovados(as) nesta fase poderão prosseguir no processo seletivo.

#### 4.1.2. ETAPA III

Consiste em redação dissertativa, presencial, com conteúdos relacionados à Área de Concentração do Programa e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. A redação dissertativa visa avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) no campo disciplinar, a capacidade de argumentação e articulação reflexiva frente à bibliografia pertinente, pelo pensamento autônomo e crítico, bem como pela clareza e consistência na escrita acadêmica. A redação deverá ser respondida em português e terá duração de 3 (três) horas. A Etapa III é eliminatória e classificatória. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota de corte será 7,0 (sete) para os(as) candidatos(as) de ampla concorrência e 5,0 (cinco) para os(as) candidatos(as) dos grupos de ações afirmativas.

Atenção: Será atribuída pontuação 0 (zero) às redações que não observarem o limite mínimo de 25 (vinte e cinco) linhas, ocasionando a eliminação do(a) candidato(a). No caso de a redação apresentar mais de 50 (cinquenta) linhas escritas, as linhas excedentes serão desconsideradas para efeitos de correção e avaliação do exame.

#### 4.1.3. ETAPA IV

Consiste em entrevista com foco na análise do Currículo Lattes, da Carta de Apresentação e da proposta de pesquisa, com exposição oral (online) de 10 (dez) minutos do projeto de pesquisa e posteriores questionamentos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, sendo analisado o perfil acadêmico e profissional do(a) candidato(a), a proposta de pesquisa e sua defesa oral. A Etapa IV é eliminatória e classificatória. A nota de corte será 7,0 (sete) para os(as) candidatos(as) de ampla concorrência e 5,0 (cinco) para os(as) candidatos(as) dos grupos de ações afirmativas. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), resultado da média aritmética simples das notas atribuídas à:

a) Entrevista (online, 10 minutos) e arguição do Projeto de Pesquisa, na qual o(a) candidato(a) deverá fazer uma breve apresentação do Projeto de Pesquisa enviado na inscrição ao processo seletivo e, em seguida, será arguido(a) pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo. A arguição visa avaliar: o domínio teórico do(a) candidato(a), a capacidade de argumentação acadêmica na defesa do projeto apresentado, a coerência entre a proposta escrita e a defesa oral, a adequação ou adaptabilidade da proposta do(a) candidato(a) à área de concentração do PPGMODA e à linha de pesquisa pretendida. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez);

b) Análise do Currículo Lattes e da Carta de Apresentação (Anexo XI), de caráter apenas classificatório, sobre o qual será avaliado o percurso acadêmico e profissional do(a) candidato(a), assim como sua produção bibliográfica e técnica dos últimos cinco anos. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Essa etapa será realizada apenas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, sem a presença do(a) candidato(a).

4.2 - Da média aritmética simples das duas notas atribuídas ao(à) candidato(a) nas Etapas III e IV será obtida a sua média final. Para aprovação no processo de seleção a média final não poderá ser inferior a 7,0 (sete inteiros) para os(as) candidatos(as) de ampla concorrência e 5,0 (cinco) para os(as) candidatos(as) dos grupos de ações afirmativas.

4.3 - A classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada em ordem decrescente das médias finais obtidas.

4.4 - Em caso de empate entre candidatos(as), a classificação será decidida em favor daquele(a) que obtiver a maior nota na Etapa III - Exame de redação dissertativa; a persistir o empate, decidirá a maior nota na Etapa IV - Entrevista e Análise do Currículo e da Carta de Apresentação; persistindo o empate, decidirá a maior nota na Etapa II - Projeto de Pesquisa; permanecendo ainda o empate, o critério será pela maior idade.

4.5 - O processo seletivo para admissão ao Programa de Pós-graduação em Moda não indica referências bibliográficas específicas para quaisquer de seus exames, podendo o(a) candidato(a) relacionar referências teóricas dos diversos campos do Design com a área de concentração e as linhas de pesquisa do programa, tanto na construção do seu projeto de pesquisa como na realização do exame de redação dissertativa, desde que as mesmas sejam coerentes e acadêmicas, de caráter científico, pertinentes aos estudos propostos na área de Moda e Tecnologia do Vestuário, atualizadas e relevantes.

4.6 - Os/As candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as) na Etapa IV entrarão em uma lista de espera por linha de pesquisa. Caso um ou mais alunos(as) selecionados(as) não realize sua matrícula dentro do prazo estipulado neste Edital, os(as) candidatos(as) em lista de espera da mesma linha poderão ser chamados(as) para matrícula em data a ser divulgada posteriormente.

## 5. DA PROFICIÊNCIA

5.1 - O Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira deverá ser encaminhado exclusivamente através de formulário eletrônico, no máximo até a metade do prazo regimental para conclusão do curso.

Disponível em: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=262>

5.2 - Os (As) candidatos(as) aprovados(as) no Mestrado Profissional em Design de Vestuário e Moda deverão comprovar experiência em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol.

5.3 - São reconhecidos pelo PPGMODA os seguintes Certificados de Proficiência: a) Exame de proficiência em leitura (EPLE), realizados por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública Federal ou Estadual no Brasil; b) Alemão: certificado do Instituto Goethe, com classificação de no mínimo B1; c) Espanhol: diploma de Espanhol como língua estrangeira (DELE), com classificação de no mínimo nível B2, emitido pelo Instituto Cervantes; d) Francês: certificado pela Aliança Francesa, mínimo de 70 pontos ou diploma DALF ou DELF, mínimo B2; e) Inglês: certificado Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 190 pontos para o Computer-based-Test (CBT); mínimo 520 pontos para o Paper-based-Test (PBT); mínimo 68 pontos para o Internet-based-Test (IBT)); certificado International English Language Test – IELTS (mínimo 6 pontos); Cambridge English First (FCE); f) Italiano: teste Lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%; Certificazione di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) do Centro de Cultura Italiana com classificação de, no mínimo, nível 3.

5.4 - Serão aceitos diplomas de Bacharelado ou Licenciatura com habilitação em línguas estrangeiras emitidos pelos Cursos de Letras de IES públicas, Federais ou Estaduais, ou de Instituições particulares.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 - O/A candidato(a) poderá interpor recurso do resultado de cada uma das etapas do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da referida etapa. O recurso deverá ser formalizado e assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), via GOV.BR, e encaminhado ao e-mail: <ppgmoda.ceart@udesc.br>

6.2 – Os recursos deverão ser encaminhados em arquivo digital, no formato PDF, contendo o nome completo do(a) candidato(a), especificação da questão objeto do recurso, com exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que o justificam.

## 7. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1 – O resultado com os(as) candidatos(s) aprovados(as) será divulgado até às 23h59 (horário de Brasília) do dia **10 de julho de 2025**, na página eletrônica do PPGMODA, junto com as orientações para realização da matrícula. Disponível em: [página eletrônica do PPGMODA](#)

7.2 – Os documentos obrigatórios para matrícula estão especificados no **Anexo VIII** e deverão ser encaminhados eletronicamente, conforme orientações divulgadas juntamente com o resultado do processo seletivo. O(A) candidato(a) aprovado(a) que não realizar a matrícula, não será admitido como aluno(a) regular.

7.3 – O PPGMODA não entrará em contato com os(as) candidatos(as) para informar o resultado. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) o acompanhamento das etapas, prazos e divulgações oficiais, conforme definido neste Edital.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O CEART/UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem operacional ou técnica dos computadores, conectividade, não disponibilidade de meios de acesso ou eventual falta de energia elétrica, procedimento indevido do(a) proponente, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

8.2 – Será aceita uma única solicitação de inscrição por candidato(a). Havendo mais de uma solicitação por candidato(a), valerá aquela com data/horário mais recente, cancelando-se as demais.

8.3 – Os(As) candidatos(as), ao se inscreverem, autorizam a divulgação de seus dados pessoais, como nome e classificação final, nos resultados do processo seletivo, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. A divulgação desses dados será feita de forma a garantir a transparência do processo seletivo e respeitará os princípios da LGPD, com a finalidade exclusiva de informar os resultados e a classificação dos candidatos.

8.4 – O(A) candidato(a), ao se inscrever, concorda com todos os termos do presente Edital.

8.5 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e os avisos oficiais.

8.6 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

Florianópolis, 02 de dezembro de 2024.

Prof(a). Dr(a). Sandra Regina Rech  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Moda | PPGMODA  
*Assinado digitalmente*

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs  
Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC  
*Assinado digitalmente*

## Anexo I |

### PERFIL DO PROGRAMA E ORIENTADORES DISPONÍVEIS

---

#### 1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – MODA E TECNOLOGIA DO VESTUÁRIO

A área de concentração do Programa de Mestrado Profissionalizante em Design de Vestuário e Moda compreende o aprofundamento do sistema de moda, conhecimentos de pesquisas de tendências de moda e comportamento de consumo, processos criativos com experimentações práticas, metodologias projetuais, gestão dos processos produtivos, partindo das premissas de inovação, novas tecnologias e os princípios da economia criativa.

**2. Linhas de Pesquisa** - O Programa de Mestrado Profissional em Design de Vestuário e Moda organiza-se em torno de duas linhas de pesquisa:

**2.1. Design de Moda e Sociedade** - A linha está voltada para a reflexão sobre os processos, produtos e limites do campo do Design de Moda, com foco em seus desdobramentos econômicos, sociais, históricos, culturais, ambientais, comunicacionais e semióticos. Partindo destes aspectos, também aborda questões sobre o ensino e a formação de profissionais de Design de Vestuário e Moda. A especificidade desta linha se dá nas investigações sobre as relações entre as metodologias da moda, os hábitos de consumo, a construção de tendências, as dinâmicas sócias históricas e as práticas inovadoras em suas implicações na gestão de negócios de moda.

Docentes:

- o [Daniela Novelli](#) (até 01 vaga)
- o [Eduardo Trauer](#) (até 02 vagas)
- o [Fernanda Hansch Beuren](#) (até 02 vagas)
- o [Monique Vandresen](#) (até 01 vaga)
- o [Neide Köhler Schulte](#) (até 02 vagas)

**2.2. Design e Tecnologia do Vestuário** - A linha de pesquisa tem como foco o aprofundamento dos conhecimentos científico-tecnológicos a partir do contexto social e da gestão do conhecimento nos setores produtivos. Abrange a pesquisa de tendências de moda e mercado, processos criativos com experimentações práticas, metodologias projetuais, materiais, modelagem do vestuário, planejamento e projetos de sistemas produtivos, considerando os fundamentos teóricos e a prática profissional; com ênfase na inovação, novas tecnologias e economia criativa.

Docentes:

- o [Dulce Maria Holanda Maciel](#) (até 01 vaga)
- o [Lucas da Rosa](#) (até 01 vaga)
- o [Luciana Dornbusch Lopes](#) (até 01 vaga)
- o [Reinaldo de Almeida Coelho](#) (até 02 vagas)
- o [Sandra Regina Rech](#) (até 01 vaga)
- o [Walter Dutra da Silveira Neto](#) (até 02 vagas)

## Anexo II | FICHA DE INSCRIÇÃO

*Não utilize caixa alta para o preenchimento das informações.*

Modalidade de Inscrição: Escolher um item.

Nome Civil:

Nome Social<sup>1</sup> (se houver):

CPF (se brasileiro/a) ou Passaporte (se estrangeiro/a):

E-mail:

Nome completo da Mãe:

Data de Nascimento: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Cor/Raça: Escolher um item.

Tipo da Escola de Ensino Médio: Escolher um item.

Necessidades Especiais: Escolher um item.

RG nº:

Órgão de Expedição/UF:

Data de expedição: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Instituição de Conclusão da Graduação:

Curso de Graduação:

Grau acadêmico: Escolher um item.

Ano-semester de conclusão:

*Assinado digitalmente<sup>2</sup>*

---

<sup>1</sup> Forma nominal definida por pessoas transgênero, travestis e transexuais para serem identificadas, nominadas e referidas em seu meio social - RESOLUÇÃO Nº 070/2016- CONSUNI/UDESC.

<sup>2</sup> Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

### **Anexo III | AUTODECLARAÇÃO**

#### **Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]**

---

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 039/2024 – PPGMODA do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou negro(a) [preto(a) e pardo(a)].

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

*Assinado digitalmente<sup>3</sup>*

---

<sup>3</sup> Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

## **Anexo IV | AUTODECLARAÇÃO**

### **Indígenas**

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 039/2024 – PPGMODA do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pertencente ao Povo Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto. e membro da Comunidade Indígena Clique ou toque aqui para inserir o texto., situada no(s) Município(s) de Clique ou toque aqui para inserir o texto., Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva quais seus vínculos com o povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Descreva sua situação em relação às línguas do povo indígena a que pertence:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro, também, estar ciente de que deverei apresentar declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, com indicação do povo indígena específico com o qual estou identificado(a), conforme item 2.4.2 deste Edital.

*Assinado digitalmente<sup>4</sup>*

---

<sup>4</sup> Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

## **Anexo V | AUTODECLARAÇÃO**

### **Pessoa com deficiência**

---

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 039/2024 – PPGMODA do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou pessoa com deficiência.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro, também, estar ciente de que deverei apresentar documentação comprobatória, conforme item 2.4.3 deste Edital.

---

Necessito de condição especial de prova: Escolher um item.

Se sim, informe qual a necessidade: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

*Assinado digitalmente<sup>5</sup>*

---

<sup>5</sup> Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

## **Anexo VI | AUTODECLARAÇÃO**

### **Quilombola**

---

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 039/2024 – PPGMODA do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou quilombola.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro, também, estar ciente de que deverei apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local devidamente identificada ou documento reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, conforme item 2.4.4 deste Edital.

*Assinado digitalmente<sup>6</sup>*

---

<sup>6</sup> Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

## **Anexo VII | AUTODECLARAÇÃO**

### **Trans**

---

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., declaro para o fim específico de concorrência às vagas de Ações Afirmativas, atendendo ao disposto no Edital CEART Nº 039/2024 – PPGMODA do Centro de Artes, Design e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), que sou trans.

Estou ciente de que, sendo constatada a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração, estarei sujeito(a) à desclassificação, perda da vaga e demais sanções legais cabíveis, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Declaro, também, estar ciente de que deverei apresentar memorial descritivo apresentando a trajetória da transição de gênero e o processo social de afirmação da identidade de gênero, conforme item 2.4.5 deste Edital.

*Assinado digitalmente<sup>7</sup>*

---

<sup>7</sup> Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

## Anexo VIII | Matrícula como Aluno(a) Regular

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

---

#### 1) Cópia frente e verso da **Cédula de Identidade (RG)**<sup>8</sup>

➤ Estrangeiros(as):

- a) Cópia da página de identificação do passaporte.
- b) Cópia atualizada da **Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, frente e verso, ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela Polícia Federal brasileira) ou documento de visto temporário ou permanente que autorize estudar no Brasil.

#### 2) Cópia frente e verso do **CPF – Cadastro de Pessoa Física**

- Dispensado caso conste no RG e para estrangeiros(as).

#### 3) Cópia da **Certidão de Nascimento ou Casamento**

- Se houver alteração de nome posterior à emissão da Cédula de Identidade, anexar documentação comprobatória da mudança de nome civil (casamento, constituição ou dissolução de união estável, divórcio ou qualquer outra hipótese de alteração de nome civil).
- Estrangeiros(as): certidão de nascimento do país de origem, com tradução juramentada.

#### 4) Cópia frente e verso do **Diploma de Graduação** (para o mestrado) ou do **Diploma de Mestrado** (para Doutorado)

- Na ausência do Diploma: inserir a Declaração de **conclusão** do curso de graduação ou de Mestrado com a data de colação de grau ou da defesa de dissertação. A Declaração deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de doze meses, sob pena de, não o fazendo, ser desligado(a) do curso.
- Portadores(as) de Diplomas estrangeiros: o documento apresentado deverá estar revalidado/reconhecido por IES no Brasil, ou apostilado (Convenção de Haia), ou autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular) e deverá ser anexada tradução juramentada.

---

<sup>8</sup> Não será aceito outro documento substitutivo ao RG, como CNH ou Passaporte, por exemplo.

**5) Cópia do Histórico Escolar de Graduação** (para o mestrado) ou do **Histórico Escolar de Mestrado** (para o doutorado), completo, contendo os dados da conclusão do curso.

- Portadores(as) de Diplomas estrangeiros: anexar tradução juramentada.

**6) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.**

- Certidão online emitida pela Justiça Eleitoral em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- Dispensado para estrangeiros(as).

**7) Comprovante de quitação militar** (Certificado de Reservista / Certificado de Isenção / Certificado de Dispensa de Incorporação): para os candidatos do sexo masculino, de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos, a 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, documento que comprove que está em dia com as suas obrigações militares.

- Dispensado para estrangeiros.

**8) Comprovante de vacinação contra a Rubéola:** para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos, inclusive estrangeiras.

**9) Comprovante de vacinação contra a COVID-19<sup>9</sup>** (Certificado emitido via ConectSUS) ou Carteira de vacinação digitalizada, correspondente ao esquema vacinal completo, conforme cronograma do Plano Nacional de Imunização – PNI.

- Em caso de impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19, anexar **laudo médico** que comprove a excepcionalidade, clinicamente.

---

<sup>9</sup> Em atendimento à [Resolução Nº 20/2022 – CONSUNI](#).

## Anexo IX | REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

---

Eu, Clique ou toque aqui para inserir o texto., CPF nº Clique ou toque aqui para inserir o texto., solicito a inclusão do nome social Clique ou toque aqui para inserir o texto. no ato de inscrição e, se aprovado(a), na matrícula e nos respectivos registros acadêmicos, conforme Resolução nº 70/2016 - CONSUNI.

*Assinado digitalmente<sup>10</sup>*

---

<sup>10</sup> Assinatura eletrônica GOV. BR.

Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

## Anexo X | ROTEIRO DO PROJETO DE PESQUISA

---

Especificidades do projeto de pesquisa para Mestrado Profissional.

a) O projeto de pesquisa deverá versar sobre tema vinculado à área de concentração do PPGMODA, **Moda e Tecnologia do Vestuário**, e à linha de pesquisa pretendida.

b) O projeto de pesquisa do Mestrado na Modalidade Profissional tem características próprias por tratar-se de pesquisa aplicada na solução de problemas específicos ou novos desafios para produtos e processos. O propósito do Mestrado em Design de Vestuário e Moda é aplicar nas empresas/organizações/entidades, na economia criativa, nos setores de moda (têxtil e confecções, gemas e joias, couro, calçados e artefatos), marketing, comunicação e produção de moda, entre outras áreas afins, os resultados do conhecimento produzido na Universidade. Neste sentido, o projeto de pesquisa dos futuros mestrandos deverá focar na "solução de problemas", contribuindo para fins práticos, atendendo às demandas de produção do conhecimento científico e tecnológico de projetos de produtos e atividades produtivas, de gestão e de inovação, no campo do design e da moda. Os conhecimentos a serem produzidos durante o curso poderão ser a resposta e/ou as soluções de necessidades encontradas nas organizações mencionadas, possibilitando que estas os apliquem, o que lhes gerará e criará valor. Portanto, os mestrandos deverão ser capazes de localizar e reconhecer problemas de pesquisa que atendam às demandas do mercado de trabalho ou da sociedade.

Observação: o objeto de pesquisa não poderá ser empresa própria ou de parentes de primeiro grau.

c) Roteiro de Elaboração do Projeto de Pesquisa

**Título:** O título do projeto deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.

**Resumo:** Apresenta de forma resumida, tema, objetivos, metodologia e resultados esperados, com no máximo 350 palavras e as palavras-chave (de 3 a 5).

**Apresentação do tema:** A apresentação do tema mostra um aspecto, ou seja, uma proposição mais abrangente, de um assunto que se deseja abordar ou desenvolver. Para iniciar a contextualização do tema é importante delimitá-lo (recorte da realidade), estabelecendo os limites para o desenvolvimento da pesquisa pretendida.

**Contextualização do problema:** A problematização descreve/analisa uma situação existente (identificando causas/efeitos e alternativas de soluções) até chegar ao problema central, que

deve ser de acordo com a empresa/organizações/entidade (item b desse anexo). O problema é a pergunta que a pesquisa pretende resolver. Deve ser indicado a empresa (caso não seja autorizado pela mesma, colocar um nome fictício ou por letra, por exemplo: empresa A). Deve constar o segmento em que a empresa/organizações/entidade atua e a sua localização na região e no estado.

**Objetivo Geral:** O Objetivo Geral deve sintetizar o que se busca com a pesquisa científica a partir de seus resultados e deve ser o mais abrangente possível ao explicar o conjunto de ações que estão sendo propostas.

**Objetivos Específicos:** Os objetivos Específicos explicitarão os detalhes e serão desdobramentos do objetivo geral para sua operacionalização.

**Justificativa:** A justificativa descreve a relevância ou a importância do problema a ser estudado. Deve explicar os critérios para a escolha do tema, destacar a sua importância e a sua relevância, bem como seus aspectos positivos e principalmente a contribuição, as vantagens e os benefícios que a pesquisa proporcionará a organização que se destina.

**Procedimentos Metodológicos:** Os procedimentos metodológicos são necessários para o desenvolvimento de qualquer pesquisa científica. Assim, deve-se citar e explicar os tipos de pesquisa que o estudo trata, justificando cada item de classificação e a relação com o tema e objetivos da pesquisa. Deve-se fazer uso de citações para enriquecer a argumentação.

**Classificação da Pesquisa:** Apresentar os tipos de pesquisa a ser utilizada.

**Procedimento Técnicos de Coletas de dados – Instrumentos:** A coleta de dados menciona como será organizada e operacionalizada o processo de pesquisa. Todas as formas de coleta utilizadas devem ser mencionadas (leituras, entrevistas, questionários, documentos, observação) e de onde foram coletados os dados, identificando o ambiente, a população e a amostra retirada para a pesquisa.

**Análise dos Dados:** A Análise dos Dados reúne as informações de forma coerente e organizada, visando a responder o problema de pesquisa. Esta etapa pode ser de caráter quantitativo ou qualitativo, utilizando várias técnicas para o tratamento dos dados.

**Referencial Teórico:** A fundamentação teórica deve indicar estritamente o escopo que está sendo objeto da pesquisa que dará a sustentação teórica, indicando os principais autores. Observar as regras da ABNT.

**Referências:** Nas Referências apresenta-se a relação das fontes utilizadas pelo autor. Observar as regras da ABNT.

**Cronograma de Atividades:** O Cronograma descreve de forma lógica, coerente e sistemática as etapas até a defesa da dissertação (2 anos).

## Anexo XI | MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO

---

A Carta de Apresentação deverá apresentar considerações que o(a) candidato(a) julgar significativas para submissão de sua proposta a uma vaga no Mestrado Profissional em Design de Vestuário e Moda da Universidade do Estado de Santa Catarina.

A estrutura da Carta de Apresentação é livre, porém o Programa de Pós-Graduação em Moda sugere alguns tópicos que o(a) candidato(a) poderá considerar em sua proposta, como intenção de pesquisa, motivação para a escolha do Programa, trajetória profissional e trajetória acadêmica.

Observar o limite de 4 (quatro) páginas, em formato A4, fonte Arial 12, entrelinhas 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado. A extensão do arquivo deverá ser PDF.

---

### **CARTA DE APRESENTAÇÃO**

**Nome:**

#### **INTENÇÃO DE PESQUISA**

Descrever o problema que você pretende pesquisar, justificando a relevância da proposta (social e econômica para o estado de Santa Catarina e/ou mercado).

Descrever o foco da pesquisa e apresentar referências que julgar pertinentes.

#### **MOTIVAÇÃO PARA A ESCOLHA DO PROGRAMA**

Apontar suas motivações pessoais e/ou profissionais pela opção por este Programa.

Apresentar sua perspectiva profissional futura, a partir da titulação de mestre.

Relacionar suas motivações para a escolha do Programa com os seus interesses profissionais e/ou acadêmicos.

#### **TRAJETÓRIA PROFISSIONAL**

Descrever os aspectos de seu percurso profissional e justificar a relação com sua proposta de pesquisa.

Destacar produções técnicas, atividades ou projetos com as quais trabalhou ou considera relevantes na sua trajetória profissional.

## **TRAJETÓRIA ACADÊMICA**

Descrever aspectos de seu percurso acadêmico e os relacionar à sua proposta de pesquisa.

Destacar as temáticas técnico-científicas com as quais trabalhou ou que considera relevantes na sua trajetória acadêmica.

Apresentar um resumo de seu envolvimento em projetos de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou pesquisa da qual tenha participado na graduação ou pós-graduação, bem como um breve relato do Trabalho de Conclusão do Curso.

Apresentar itens de vivência em atividades de extensão.



Código para verificação: **OS231Q5G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS** (CPF: 041.XXX.369-XX) em 02/12/2024 às 12:51:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDMxMDdfMzEwOF8yMDI0X09TMjMxUTVH> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00003107/2024** e o código **OS231Q5G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **E99Z8TY1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SANDRA REGINA RECH** (CPF: 442.XXX.450-XX) em 03/12/2024 às 16:03:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:10 e válido até 30/03/2118 - 12:40:10.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjg5OTIifMjkwMzdfMjAyNF9FOTIaOFRZMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00028999/2024** e o código **E99Z8TY1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.